



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.01.2023  
18:00:05 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Ed. nº 673

PÁG. 58

### DECRETO Nº 02/2023 – DE 20 JANEIRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Exigências contidas no Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando as exigências contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária anual para Exercício Financeiro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município para o Exercício de 2023, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, 20 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito